



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE/RO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO, E
CONVOCA O RESPECTIVO SUPLENTE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 26, inciso XI, e no art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste, bem como no art. 43, inciso V, alínea “o”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam da vacância do cargo de Vereador, faz saber que decreta o seguinte:

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador **AILTON JOSÉ DA SILVA**, ocorrido no dia **03 de janeiro de 2026**, às **15 horas**, conforme **Certidão de Óbito**, devidamente registrada, **protocolada neste Poder Legislativo**, fato que enseja automaticamente a vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a **Lei Orgânica do Município**, em seu **art. 26, inciso XI**, e em seu **art. 33**, dispõe sobre a perda do mandato, a vacância do cargo e a convocação do suplente;

CONSIDERANDO que o **Regimento Interno da Câmara Municipal**, em seu **art. 43, inciso V, alínea “o”**, prevê expressamente a declaração da vacância do cargo de Vereador em caso de falecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação popular e o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR** da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, em razão do falecimento do Vereador **Ailton José da Silva**, ocorrido em **03 de janeiro de 2026**, às **15 horas**, durante o exercício do mandato no **primeiro biênio da nona legislatura**.

Art. 2º Fica **CONVOCADO** o respectivo suplente, observada a ordem de suplência definida pela **Justiça Eleitoral**, para assumir o cargo de Vereador, nos termos do **art. 33 da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste**.

Art. 3º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo legal, após o cumprimento das formalidades legais e regimentais, **em sessão designada pela Presidência da Câmara Municipal**.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026.

VÂNIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	001	08/01/2026
ID: 475361		Processo
CRC: 0C0987DE		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: RONILVANE ALVES SANTOS		
Criação: 08/01/2026 12:55:15	Finalização: 08/01/2026 12:56:24	

MD5: 946901CB4FBA9E7C7884EE6A4A3A2FBE

SHA256: B27A10126B584467444DC0F19735863B5D5579F20798FAC13FAAA7A83FA1F5A5

Súmula/Objeto:

DECRETO PRESIDENTE

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	08/01/2026 12:56:09
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEIS E DECRETOS	08/01/2026 12:55:55
-----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	08/01/2026 12:56:40
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 475361 e o CRC 0C0987DE.